



## ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firms

## SUMÁRIO

<b>Atas, Certidões e Demonstrações</b>	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
<b>Avisos, Editais e Termos</b>	
Associações, Sociedades e Firms.....	3
Órgãos de Representação Profissional.....	3

## SOLA II INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 10.714.777/0001-71

Balancço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 (Valores em Reais)			Demonstração de Resultado do Exercício (Valores em Reais)			continuação	
	2019	2018		2019	2018		
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Receita Bruta de Serviços</b>			<b>(+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial</b>	
Devedores Diversos	4.000	4.000	Receitas Operacionais	-	-	Resultado com Equivalência Patrimonial	(3.369.384) (5.419.492)
Impostos a Recuperar	38.716	59.179	Bens e Serviços	-	-		(3.369.384) (5.419.492)
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>42.716</b>	<b>63.179</b>	(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos			<b>(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>	
<b>Não Circulante</b>			Incondicionais	(30.970)	(28.796)	Outras Receitas	-
Outros Devedores	830.155	379.512	<b>Receita Líquida</b>	<b>(30.970)</b>	<b>(28.796)</b>	(-) Outras Despesas	(157.743)
Investimentos - Particip. Acionária	13.691.595	16.220.737	(-) Custo das Vendas e Serviços	-	-		(157.743)
Imobilizados	1.000	1.000	<b>Lucro / Prejuízo Bruto</b>	<b>(30.970)</b>	<b>(28.796)</b>	<b>= Resultado antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro</b>	<b>(2.737.837) (5.300.644)</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>14.522.750</b>	<b>16.601.248</b>	(-) Despesas Operacionais			(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	(49.502) (17.916)
<b>Total do Ativo</b>	<b>14.565.466</b>	<b>16.664.427</b>	Despesas Administrativas	(1.234)	(6.311)	(-) Despesa com Contribuição Social	(26.461) (10.750)
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>			Outras Despesas Gerais	-	-		(75.963) (28.665)
<b>Circulante</b>			<b>= Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>(1.234)</b>	<b>(6.311)</b>	<b>Resultado Líquido antes das Participações</b>	<b>(2.813.800) (5.329.309)</b>
Créditos de acionistas e diretores	6.506.800	5.810.000	<b>(+/-) Resultado Financeiro</b>			<b>Resultado Líquido após Participações</b>	<b>(2.813.800) (5.329.309)</b>
Obrigações Fiscais	87.264	69.622	(+) Receitas Financeiras	674.124	311.697		
Outros Credores Diversos	724	326	(-) Despesas Financeiras	(10.373)	-		
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>6.594.788</b>	<b>5.879.948</b>		<b>663.752</b>	<b>311.697</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>							
Capital Social	14.291.640	14.291.640					
Lucros ou Prejuízos acumulados	(3.507.162)	1.822.148					
Lucros ou Prejuízos do exercício	(2.813.800)	(5.329.309)					
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>7.970.679</b>	<b>10.784.478</b>					
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>14.565.466</b>	<b>16.664.427</b>					

Contador: Maicon Souza Barreto  
CPF.: 095.542.287-67  
CRC.: 108.664/O-1 - RJ

Id: 2291531

## SOLA II INVESTIMENTOS S/A

CNPJ: 10.714.777/0001-71

Balancço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 (Valores em Reais)			Demonstração de Resultado do Exercício (Valores em Reais)			Continuação	
	2018	2017		2018	2017		
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Receita Bruta de Serviços</b>			<b>(+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial</b>	
Devedores Diversos	4.000	9.741	Receitas Operacionais	-	-	Resultado com Equivalência Patrimonial	(5.419.492) 13.073.831
Impostos a Recuperar	59.179	148.001	Bens e Serviços	-	-		(5.419.492) 13.073.831
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>63.179</b>	<b>157.743</b>	(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos			<b>(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>	
<b>Não Circulante</b>			Incondicionais	(28.796)	(19.745)	Outras Receitas	-
Outros Devedores	379.512	181.439	<b>Receita Líquida</b>	<b>(28.796)</b>	<b>(19.745)</b>	(-) Outras Despesas	(157.743) (1)
Investimentos - Particip. Acionária	16.220.737	15.876.215	(-) Custo das Vendas e Serviços	-	-		(157.743) (1)
Imobilizados	1.000	1.000	<b>Lucro / Prejuízo Bruto</b>	<b>(28.796)</b>	<b>(19.745)</b>	<b>= Resultado antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro</b>	<b>(5.300.644) 13.266.868</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>16.601.248</b>	<b>16.058.654</b>	(-) Despesas Operacionais			(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	(17.916) (20.269)
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.664.427</b>	<b>16.216.397</b>	Despesas Administrativas	(6.311)	(675)	(-) Despesa com Contribuição Social	(10.750) (12.161)
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>			Outras Despesas Gerais	-	-		(28.665) (32.430)
<b>Circulante</b>			<b>= Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>(6.311)</b>	<b>(675)</b>	<b>Resultado Líquido antes das Participações</b>	<b>(5.329.309) 13.234.438</b>
Créditos de acionistas e diretores	5.810.000	-	<b>(+/-) Resultado Financeiro</b>			<b>Resultado Líquido após Participações</b>	<b>(5.329.309) 13.234.438</b>
Obrigações Fiscais	69.622	20.156	(+) Receitas Financeiras	311.697	213.458		
Outros Credores Diversos	326	326	(-) Despesas Financeiras	-	-		
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>5.879.948</b>	<b>20.482</b>		<b>311.697</b>	<b>213.458</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>							
Capital Social	14.291.640	14.291.640					
Lucros ou Prejuízos acumulados	1.822.148	(11.412.290)					
Lucros ou Prejuízos do exercício	(5.329.309)	13.234.438					
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>10.784.478</b>	<b>16.113.788</b>					
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>16.664.427</b>	<b>16.216.397</b>					

Contador: Maicon Souza Barreto  
CPF.: 095.542.287-67  
CRC.: 108.664/O-1 - RJ

Id: 2291532

### SILO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 32.120.347/0001-64 - NIRE 33.201.876.351

Aos 15/12/2020, na sede da Empresa Silo Engenharia Ltda, estabelecida na Av. Pres. Vargas, 1733, sala 909 - Centro - RJ, Com Contrato Social registrado na Jucerja sob NIRE 33.201.876.351 e CNPJ 32.120.347/0001-64, os sócios representando a totalidade do Capital Social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos o Sócio Jorge Gether Coutinho, ora Presidente, e o sócio Jorge Gether Coutinho Junior, ora secretário, membros da mesma diretoria. Iniciando os trabalhos, tendo em vista o excesso de Capital Social em relação ao Objeto da empresa, os sócios deliberaram, nos termos do Artigo 1082, II da Lei 10.406/2002 (código Civil) reduzir o Capital Social, que passará de R\$ 11.000.000,00 para 3.300.000,00, posto a ordem do sai em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente, por mim secretário e pela sócia Luana Oliveira Gether Coutinho. O arquivamento na Jucerja da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da data de publicação desta Ata. RJ, 16 de dezembro de 2020 Sergio Gether Coutinho, Jorge Gether Coutinho Junior, Luana Oliveira Gether Coutinho.

Id: 2291559

### BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**1. Data, Hora e Local:** No dia 30 de novembro de 2020, às 14:00h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), na sede da Companhia, na Rua Visconde de Ouro Preto nº 5, sala 1.001, Botafogo, CEP 22.250-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença, por videoconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Fiamma Zarife, Carlos Augusto Leone Piani, Pedro Santos Ripper, Lars Boilesen e Francisco Tosta Valim Filho. **3. Mesa:** Presidente: Lars Boilesen. Secretário: Atademes Branco Pereira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) consignar a renúncia de um dos diretores estatutários; (ii) ratificar a deliberação sobre a eleição do Coordenador do Comitê de Auditoria da Compa-

nhia; (iii) minuta de contrato de indenidade e celebração do contrato com administradores e gestores; (iv) estrutura do departamento de compliance da Companhia; e (v) aprovação da política anticorrupção da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **5.1.** Consignar a renúncia do Diretor Ricardo Toniolo Bozzetto ao cargo de diretor estatutário da Companhia para o qual foi eleito em 13 de outubro de 2020, outorgando-lhe quitação quanto aos atos gestão ao longo de seu mandato. **5.2.** Reratificar a deliberação aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de outubro de 2020 quanto à eleição do coordenador do Comitê de Auditoria, de modo a designar e consignar que o coordenador do Comitê de Auditoria e Risco da Companhia será o Sr. Manuel Luiz da Silva Araújo, o qual foi eleito naquela mesma data para integrar o Comitê de Auditoria e Risco da Companhia. **5.3.** Fica aprovada a minuta de Contrato de Indenidade à luz da política de reposição de perdas sofridas por administradores e gestores da Companhia aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia realizada nesta data ("Política"). Fica ainda autorizada a Companhia a firmar o Contrato de Indenidade com (i) os conselheiros e diretores, inclusive não estatutários da Companhia, (ii) membros do Comitê de Auditoria; (iii) administradores estatutários das sociedades controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iv) diretor jurídico e de compliance da Companhia e (v) diretor executivo de relações com investidores da Companhia. A Diretoria da Companhia está autorizada a tomar todas as medidas necessárias para a implementação desta deliberação. **5.4.** Fica deliberado que a gestão do departamento de compliance da Companhia ficará sob os cuidados do diretor jurídico da Companhia. **5.5.** Fica aprovada a política de práticas anticorrupção da Companhia, a qual rubricada pela Mesa ficar arquivada na sede da Companhia, sendo disponibilizada no website da Companhia e, se aplicável, da Comissão de Valores Mobiliários quando da abertura do capital da Companhia. **5.6.** Fica autorizada a lavratura da ata que se refere a esta Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário, bem como nas línguas Portuguesa e Inglesa, prevalecendo a primeira em caso de divergência. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **7. Assinaturas:** Mesa: Lars R. Boilesen (presidente); Atademes Branco Pereira (secretário). Conse-

lheiros presentes: Fiamma Zarife, Carlos Augusto Leone Piani, Pedro Santos Ripper, Lars R. Boilesen e Francisco Tosta Valim Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020. **Atademes Branco Pereira** - Secretário. Jucerja em 10/12/2020 sob o nº 3982181. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2291588

### BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05 - NIRE 33.3.003352-85

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**1. Data, Hora e Local:** No dia 30 de novembro de 2020, às 10:00h, os acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia") se reuniram na sede da Companhia, na Praia de Botafogo nº 518, 9º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, por videoconferência, conforme permitido pelo artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 (a "Lei das S.A.") e verificado pelas assinaturas que constam do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) eleição de membros do Conselho de Administração; (iii) alteração na estrutura da Diretoria, mediante alteração dos artigos 23 e 29 do Estatuto Social; e (iv) ratificar a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de outubro de 2020 ("Oferta"), incluindo poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Companhia ("Prospecto") e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (f) aprovar a política de reposição de perdas sofridas por administradores e gestores da Companhia. **5. Mesa:** Presidente: Pedro Santos Ripper; Secretário: Atademes Branco Pereira. **6. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes,

sem quaisquer ressalvas ou reservas: 6.1. Preliminarmente, autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., bem como a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A.. 6.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Praia de Botafogo nº 518, 9º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro para Rua Visconde de Ouro Preto nº 5, sala 1.001, Botafogo, CEP 22.250-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 6.3. Aprovar a eleição dos seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia: (i) **Francisco Tosta Valim Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 100.6855.272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 355.827.150-53, residente e domiciliado em Valle del Sol, 200mts norte, Verdi Condo Residences, Casa 14, Lindora, Pozos, Santa Ana, San José, Costa Rica, para o cargo de **membro titular** do Conselho de Administração; e (ii) **Roger Solé Rafols**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDB236914, emitido pelo Consulado Geral da Espanha em São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.977.907-69, residente e domiciliado em 5705 W 148th Place, Overland Park, Kansas, Estados Unidos da América, CEP 66223, para o cargo de **membro suplente**, sem vinculação a qualquer membro efetivo, do Conselho de Administração. 6.3.1. Os Conselheiros ora eleitos terão mandatos unificados com os demais membros do Conselho de Administração de 2 (dois) anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, e tomarão posse dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados desta Assembleia Geral Extraordinária, declarando nos respectivos termos de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Instrução CVM nº 367/2002 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para o qual foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para cargo de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação lida estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os membros do Conselho de Administração assumirão, ainda, o compromisso de sujeitar-se à cláusula compromissória prevista no Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração declararão, também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da "Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia", nos termos da Instrução CVM nº 358/2002. 6.3.2. Foi registrado e anuído entre os acionistas presentes que, conforme declaração fornecida por eles, o Srs. **Francisco Tosta Valim Filho** e **Roger Solé Rafols** se enquadram na qualidade independentes conforme o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 e o Estatuto Social da Companhia. 6.4. Alterar a estrutura da Diretoria da Companhia, passando o caput do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação e incluindo-se o parágrafo primeiro ao referido artigo na forma também abaixo: "**Artigo 23º. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. §1º. O cargo de Diretor de Relação com Investidores poderá ser cumulado com o de Diretor Presidente ou de Diretor Financeiro, nesta hipótese a Diretoria poderá ter até dois Diretores sem designação específica.**" 6.5. Ato contínuo, ainda em função da aprovação do item 6.4 acima, alterar o Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atividades que lhes forem indicadas pelo Conselho de Administração e praticar os atos de gestão autorizados por este Estatuto Social.**" 6.6. De modo melhorar a sua redação, fica aprovada a alteração do inciso (xx) do artigo 22 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**(xx) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia ou acionista, mediante subscrição ou aquisição de ações ou quotas, bem como a sua participação em acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, ressalvado quando a Lei 6.404/76 ou Estatuto Social da Companhia de outra forma dispuser**"; 6.7. Aprovam, ainda, incluir o seguinte parágrafo 3º ao art. 32 do Estatuto Social da Companhia: "**Parágrafo 3º: A Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor nos seguintes casos: a) prática de atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista e outras entidades de natureza similar; b) firma de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e prática de atos de simples rotina administrativa; c) representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe, direta ou indiretamente; d) quando o ato a ser praticado impuser representação singular por disposição legal ou ordem de órgão competente; e f) representação da Companhia em juízo e/ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos.**" 6.8. Retificar e ratificar a autorização para o Conselho de Administração da Companhia a aprovar todos os termos e condições da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto e o *Offering Memorandum*; e (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta. 6.9. Fica aprovada a política de reposição de perdas sofridas por administradores e gestores da Companhia, a qual rubricada pela Mesa fica arquivada na sede da Companhia e, com a abertura do capital social da Companhia, será disponibilizada mediante divulgação pelo website da Companhia e pelo website da Comissão de Valores Mobiliários. 6.10. Autorizar os

membros dos órgãos da administração da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas e aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. 8. **Assinaturas:** Mesa: Pedro Santos Ripper (presidente) e Atademes Branco Pereira (secretário). Acionistas Presentes: Bemobi Holding AS e Pedro Santos Ripper. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020. **Atademes Branco Pereira** - Secretário. Jucerja em 08/01/2021 sob o nº 3995243. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral. Id: 2291586

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ/MF nº 29.403.763/0001-65

**Ata RCA da Cia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, realizada em 14/12/2020.** 1.Data e Local: Em 14/12/2020, às 10h, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Duque de Caxias, Estado do RJ, na Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1160, Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP 25071-202. 2.Convocação e Presenças: Tendo comparecido a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia, ficam dispensadas as formalidades de convocação. 3.Mesa: Benjamim Cordeiro Herdy - Presidente; Carlos Eduardo Herdy Teixeira - Secretário. 4.Ordem do Dia: (i) Mandato membros da Diretoria - prorrogação do mandato; (ii) Convocação de AGE para eleição de Reitor conforme artigo 12 do Estatuto da mantida (Unigranrio); 5.Deliberações: 5.1. Considerando que o Conselho de Administração em ata datada de 20/10/2020, decidiu pela prorrogação do mandato dos atuais diretores até 04/01/2021, quando nova reunião deste Colegiado deveria ser realizada para deliberação acerca de eventual nova prorrogação ou de que sejam, nos termos do disposto no art. 27 do Estatuto Social, eleito(s) novo(s) diretor(es) ou reconduzido(s) o(s) atual(is) para novo mandato de 02 (anos). Considerando a necessidade de antecipação da reunião agendada em razão do período de recesso de final de ano e a necessária obrigação de publicação do ato societário vinculado à eleição da Diretoria Executiva, sob pena de hiato que comprometa as obrigações da Instituição notadamente em face de demora no registro que oficialize o mandato dos representantes legais da Cia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, deliberam os membros do Conselho de Administração em prorrogar por mais 60 o mandato dos atuais diretores, a contar a partir de 04/01/2021, podendo nova reunião ser convocada antecipadamente para a formalização de novo mandato integral dos membros da Diretoria Executiva. Nesse sentido, ficam os diretores a seguir elencados cientes de que o atual mandato, a princípio, vigorará até o dia 05.03.2021. Dê-se ciência ao Diretor Presidente, Sr. Arody Cordeiro Herdy, brasileiro, divorciado, engenheiro, arody@unigranrio.com.br (endereço eletrônico), portador da identidade 061985966 IF-PRJ e CPF 355.740.897-34, residente à Av. Lucio Costa 4.600, apt. 202, bl.02, Barra da Tijuca, RJ, e a Diretora sem designação específica, Sr.ª Anadir Cordeiro Herdy, brasileira, divorciada, em união estável, dentista, acherdy@unigranrio.com.br (endereço eletrônico), portadora da carteira de identidade 05545732-9 IFP/RJ e CPF 760.701.077-72, residente à Rua Silveira Martins, 68, ap. 603, bloco 02, Flamengo, CEP: 22221-000, RJ, que reafirmam e declaram, sob as penas da lei não estarem impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Fica dispensada a assinatura de Termo de Posse e Investidura por se tratar de prorrogação excepcional ao mandato cujo aludido documento foi referendado na ata deste Colegiado datada de 16/11/2018. 5.2. Considerando que o mandato do atual Reitor, a princípio, vigorará até 04/01/2021, conforme estabelecido na ata da AGE de 29/10/2020; Considerando que a decisão a ser tomada por se tratar de ato vinculado à mantida independente de formalização societária a ser publicada, deliberam os membros do Conselho de Administração, de forma unânime, por aproveitar a presente reunião para que seja oficializada a convocação para a AGE em que os mantenedores deliberarão sobre eventual prorrogação de mandato de Reitor ou eleição para novo mandato de 04, referendando o dia 04/01/2021 às 10hs na sede da Cia para que a reunião aconteça. Dê-se ciência aos envolvidos. Arquite-se e publique-se a presente ata, tempestivamente, no registro do comércio, nos termos do que dispõe o art. 142, §1º, da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se houvesse manifestado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente em Livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Benjamim Cordeiro Herdy - Presidente. Carlos Eduardo Herdy Teixeira - Secretário. Conselheiros: Hulda Cordeiro Herdy Ramim - Vice-Presidente; Silas Cordeiro Herdy - Conselheira. Dr Carlos Eduardo H. Teixeira - Advogado OAB/RJ 144294. Jucerja Reg 3993659, em 05/01/2021 Id: 2291488

**REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.**

CNPJ 02.270.689/0001-08 - NIRE 33.3.0016653-0  
**CERTIDÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/12/2020: DATA, HORA e LOCAL:** Aos 29/12/2020, às 12h, na sede da Repsol Sinopec Brasil S.A. ("Companhia") localizada à Praia Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na RJ/RJ, CEP 22.250-040. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todas as acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). MESA: O Sr. Mariano Carlos Ferrari, como presidente, o qual convidou a Sra. Carolina Assano Massocato Escobar para secretária da assembleia. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração da redação do *caput* do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir que os membros do Conselho de Administração não precisam ser acionistas de acordo com a legislação aplicável; (ii) a ratificação da nomeação da empresa de avaliação que procedeu com a avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia; (iii) o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia para o fim específico da cisão parcial desproporcional da Companhia; (iv) o Pro-

coloco e Justificação da Cisão Parcial Desproporcional da Companhia firmado nesta data entre a Companhia, a Repsol Exploração Brasil Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.776/0001-18, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0663181-0, com sede na Praia de Botafogo, 300, sala 701, Botafogo, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP: 22.250-905 ("REBL"), e Sinopec Exploration and Production (Brazil) Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.530/0001-10, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0873802-6, com sede na Praia de Botafogo, nº 228, sala 702, Botafogo, na RJ/RJ, CEP: 22.250-906 ("SNPC BR"), o qual dispõe sobre a cisão parcial desproporcional e a incorporação de parcela do patrimônio líquido cindido pela REBL e de outra parcela cindida pela SNPC BR ("**Protocolo**"); (v) a cisão parcial desproporcional da Companhia, na forma do Protocolo; (vi) a redução do capital social para refletir a redução do patrimônio líquido da Companhia, em razão da cisão parcial desproporcional, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia; (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial desproporcional da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Sociedade aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a alteração da redação do *caput* do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para refletir que os membros do Conselho de Administração não precisam ser acionistas de acordo com a legislação aplicável, passando a redação do referido artigo da seguinte forma: "**Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 6 e no máximo 10 membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. O presidente e o Vice-Presidente serão designados pelo Conselho de Administração na primeira reunião a ser realizada após a Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração.**" (ii) a ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0002-01, localizada na Rua do Russel, nº804, 6º e 7º andar, Edifício Manchete, na RJ/RJ, CEP: 22210-907 (a "**Empresa Especializada**"), que procedeu com a avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia, para o fim específico de elaboração do laudo de avaliação necessário à cisão parcial desproporcional da Companhia. (iii) o laudo de avaliação da Companhia elaborado pela Empresa Especializada, tendo como base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 30/11/2020, o qual constitui o Anexo I da presente Ata. (iv) o Protocolo, o qual constitui o Anexo II da presente Ata. (v) a cisão parcial desproporcional da Companhia, com redução de capital, relativamente à totalidade do acervo líquido correspondente ao investimento da Companhia na Repsol Sinopec Brasil B.V., uma sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída sob as leis da Holanda, com endereço registrado à Koninginnegracht 19, 2514AB, na cidade de Haia, Holanda ("**RSB B.V.**"), seguido da capitalização do patrimônio cindido na REBL e na SNPC BR, na proporção de 60% e 40% respectivamente, nos termos do Protocolo, com o que a REBL passará a deter diretamente 2.255.301.233 ações da RSB B.V., e a SNPC BR passará a deter diretamente 1.503.534.156 ações da RSB B.V., nos termos e na forma já estabelecida no Protocolo, adotando-se como data-base da operação para fins econômicos e fiscais a data de 30/11/2020, ficando, outrossim, estabelecido que os resultados operacionais e as variações patrimoniais ocorridas a partir da referida data-base, sejam ativas ou passivas, não modificarão os valores adotados para a realização da cisão parcial desproporcional da Companhia, apropriando-se, porém, tais resultados e variações à REBL e SNPC BR, respectivamente ao valor do patrimônio líquido da Companhia que essas sociedades incorporaram, através de ajustes em seus livros contábeis. A REBL e a SNPC BR sucederão a Companhia apenas nos direitos e obrigações transferidos a essas sociedades em decorrência da incorporação do patrimônio cindido na REBL e na SNPC BR, respectivamente, sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da Companhia, conforme faculta o parágrafo único do Artigo 233 da Lei das S.A. (vi) redução do valor do capital social da Companhia, sem cancelamento de ações, de R\$13.373.761.140,78, dividido em 1.333.767.967 ações ordinárias sem valor nominal para R\$ 4.356.697.958,78, dividido em 1.333.767.967 ações ordinárias sem valor nominal, em razão da cisão parcial desproporcional da Companhia, passando a redação do *caput* do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia a vigorar daqui em diante com a seguinte redação: "**Artigo 5 - O capital social da Companhia é de R\$ 4.356.697.958,78, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.333.767.967 ações ordinárias sem valor nominal.**" (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia que é parte integrante da presente ata na forma do Anexo III. (viii) a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da cisão parcial desproporcional da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta, lida, conferida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. ASSINATURAS: Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Repsol S.A., Repsol Exploración S.A. e Tip Top Luxembourg S.A.R.L. Certificado e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 29/12/2020. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Jucerja nº 3992570 em 31/12/2020. Id: 2291102

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.0027996-2  
**Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria: 1- Data, Hora e Local:** Aos 04/08/2020, às 14h, na sede da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. ("Cia."), situada na R. São Clemente, nº 38, Botafogo, RJ/RJ. 2- Quórum e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Cia.. 3- Mesa: Jorge de Souza Andrade - Presidente; Rafael Graça do Amaral - Secretário. 4- Ordem do Dia e Deliberações: 4.1. - Alterar o endereço das seguintes dependências: I. "Campo Grande/MS, CNPJ nº. 08.602.745/0012-95 e NIRE nº. 54.9.0024637-0, de "Rua Alagoas, nº. 396, Sala 506, Jardim dos Estados, Edifício Atrium Corporate, Campo Grande/MS, CEP: 79020-120" para "Rua Alagoas, nº. 396, Sala 504, Jardim dos Estados, Edifício Atrium Corporate, Campo Grande/MS, CEP: 79020-120"; II. "Goianã/GO", CNPJ nº. 08.602.745/0008-09 e NIRE nº.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO :** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

**ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL**

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.  
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.  
**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

**www.ioerj.com.br**



**Francisco Luiz de Lago Viégas**  
Diretor Presidente

**Alexandre Augusto Gonçalves**  
Diretor Administrativo

**Tarimar Gomes Cunha**  
Diretor Financeiro

**Homero de Araujo Torres**  
Diretor Industrial

52.9.0053273-7, de "Avenida B, nº. 683, sala 05, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74110-030" para "Avenida T12, S/N, Sala 905, Quadra 123, Lote 17/18, Edifício Connect Park Business, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74223-080"; e III. "São Paulo/SP", CNPJ nº. 08.602.745/0023-48 e NIRE nº. 35.9.034132-98, de "Avenida Paulista, nº. 91, sala 301/302, Edifício Paulista Tower, Bela Vista, SP/SP, CEP: 01311-000" para "Avenida Paulista, nº. 91, Sala 610, Edifício Paulista Tower, Bela Vista, SP/SP, CEP: 01311-000". 5- Encerramento da Sessão: Aprovada por unanimidade a deliberação acima e nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião da Diretoria, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. RJ, 04/08/2020. Jorge de Souza Andrade - Presidente; Rafael Graça do Amaral - Secretário; Diretores: Fabio dos Santos Meziat Lessa - Diretor; Marcio Augusto Leone Koenigsdorf - Diretor Administrativo Financeiro; Rafael Graça do Amaral - Diretor Técnico; Jorge de Souza Andrade - Diretor-Presidente. Jucerja nº 3988815 em 22/12/2020.

Id: 2291508

## Avisos, Editais e Termos

## Associações, Sociedades e Firms

### ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/ME 11.421.994/0001-36 - NIRE 33.300.292.152

**Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de janeiro de 2021.** A Orizon Valorização de Resíduos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Joaquim Palhares, 40, 1º andar, parte, Estácio, CEP 20260-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.421.994/0001-36 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de janeiro de 2021, às 10h00, na sede da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes ordens do dia: (i) emissão de novas ações e o consequente aumento de capital da Companhia em decorrência da conversão em ações das debêntures conversíveis da 2ª e da 3ª emissões privadas da Companhia; (ii) reestruturação societária envolvendo a Companhia e a Orizon Meio Ambiente S.A. ("Orizon Meio Ambiente") em decorrência do exercício do bônus de subscrição de emissão da Orizon Meio Ambiente e subsequente roll-up para a Companhia mediante a emissão de novas ações e o consequente aumento de capital da Companhia; (iii) discussão sobre a elaboração do Acordo de Indenidade entre a Companhia e determinados administradores e membros externos dos comitês da Companhia; (iv) discussão sobre a elaboração e aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (v) discussão, aprovação e/ou ratificação de contrato de remuneração variável em evento de liquidez de determinados administradores da Companhia; (vi) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia em atendimento a eventuais exigências a serem formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e/ou pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no âmbito do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"); e (vii) demais deliberações necessárias para fins de cumprimento de exigências da CVM e/ou da B3 no âmbito do pedido de registro da Oferta. Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas nas Assembleias Gerais encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas da Companhia. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021. **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - Diretor Financeiro.

Id: 2291577

### EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 33.247.271/0001-03

NIRE Nº 33300031324

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia na Rua São Francisco Xavier, nº 603, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às onze horas do dia 21 de janeiro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021. Renato Ribeiro Abreu - Diretor Presidente.

Id: 2291451

### EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ Nº 33.247.271/0001-03

NIRE Nº 33300031324

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia na Rua São Francisco Xavier, nº 603, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às dez horas do dia 21 de janeiro de 2021, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021. Renato Ribeiro Abreu - Diretor Presidente.

Id: 2291443

### FAMEX S/A - Administração de Espaços Comerciais

CNPJ/MF: 17.328.299/0001-00 - NIRE: 3330030571-8

Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Famex S/A - Administração de Espaços Comerciais**, convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2021, em primeira convocação, às 10 horas, no edifício onde se localiza a sede social da Companhia, na Estrada Municipal, nº 200, no 1º piso - loja 147B, Shopping Piratas Mall, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativo aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018 e 31/12/2019; **b)** Deliberar sobre a destinação dos lucros líquidos dos exercícios; **c)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 02 (dois) anos; **d)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos exigidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Para participação na assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Angra dos Reis, 07 de janeiro de 2021. **Mário José Alves de Mello** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2291503

### HUBLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI

CNPJ nº 28.254.708/0001-98

**EDITAL: HUBLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI**, com sede à Estrada Rio D'Ouro, nº 1842, Bairro Mantiqueira, Duque de Caxias-RJ, CEP: 25.245-810, NIRE: 33.6.0107587-8, pelo processo nº 00-2020/281224-3, de 29/12/2020, deferido por Decisão Singular de 29/12/2020, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 33601075878, de 09/12/2020, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a(s) unidade(s) armazenadora(s) localizada(s) à Estrada Rio D'Ouro, nº 1842, Bairro Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.245-810, NIRE 33.6.0107587-8, nos termos do art. 1º do De-

creto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DREI nº 17, de 05.12.2013, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2021. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves - Presidente JUCERJA. Id. Funcional 50363620.

Id: 2291574

### CARMEL CAFÉ 156 E DELICATESSEN LTDA.

CNPJ/ME: 09.111.465/0001-94 - NIRE: 33.2.0798152-1

**Convocação:** Nos termos do Contrato Social e do art.1.072 e seguintes da Lei 10.406/02, ficam convocados os sócios da Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 19/01/21, às 11h, na sede da Sociedade, no RJ/RJ, na Rua Visconde de Pirajá, 156, Loja O, Ipanema, 22410-000, para deliberar sobre (i) a reativação da Sociedade, nos termos do art.60 da Lei 8.934/94, com a subsequente consolidação do contrato social; (ii) a destituição do atual administrador; e (iii) a nomeação do sr. Ricardo Reis Arruda como administrador da Sociedade. RJ, 07/01/21.

Id: 2291435

### REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA.

Em Recuperação Judicial

CNPJ: 42.234.005/0001-29

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Convidamos os Srs. Sócios Quotistas a se reunirem, na Sede Social da Companhia, a Estrada do Caribú, 418 - parte, Bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.765-010, no próximo dia 15 de janeiro de 2021, às 10h00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: 1) mudança de endereço da filial localizada no estado de Alagoas; e 2) outros assuntos de interesse da sociedade. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2021. Luis Alexandre Igayara - Diretor Presidente.

Id: 2291393

### AlBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 07.737.623/0001-90 - NIRE 33.3.0027725-1

**Edital de Convocação - AGO:** Ficam convocados os acionistas da AlBodytech Participações S.A. ("Cia.") para se reunirem para participar e votar à distância em AGO ("Assembleia") a ser realizada no dia **19/01/21, às 14h**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Cia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Cia. **Informações Gerais:** Diante da atual situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, a Cia. esclarece que viabilizará a participação remota de seus acionistas na Assembleia. Fi-

cam ainda os Srs. Acionistas informados que para todos os fins e efeitos legais a Assembleia será considerada como tendo sido realizada na sede da Cia., localizada na Cidade do RJ/RJ, na Rua Guilhermina Guinle, 272, 2º andar, Botafogo, CEP 22.270-060. RJ, 08/01/21. Alexandre Accioly Rocha - Presidente do Conselho de Administração

Id: 2291173

## Relações de Concluintes

### SOCIEDADE EDUCACIONAL SILVA AGUIAR.

CNPJ 31.957.434/0001-08

Sociedade Educacional Silva Aguiar Ltda, Situada à Rua Serenidade, nº 08, Bairro Nova Esperança, Belford Roxo, Rio de Janeiro, torna pública a relação nominal do concluinte do Curso do Ensino Médio do ano letivo de 2015. Luiz Carlos Teixeira de Barros Junior. Diretora: Djanila da Silva Aguiar Of. CDIN nº 847, Secretária: Adriana Aguiar de Andrade, Of. CDIN nº 1757 de 07/10/2010, investida a partir de 12/06/2010. Servidores que autorizaram a publicação: Ligia Regina C.Ferreira, ID:3600821-4 e Maria dos Anjos de Andrade Machado, Id: 3958934-0.

Id: 2277946

## Órgãos de Representação Profissional

### CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO (RJ)

CNPJ 17.260.510/0001-09

**Termo de Posse e Compromisso do Presidente e Vice-Presidente** Às 16:00hs do dia 04/01/2021, o plenário do Conselho Regional de Estatística da 2ª Região (RJ) esteve reunido por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, em Sessão Especial nº 2288, para eleição e posse da nova Diretoria do CONRE-2(RJ). Tomaram posse nos cargos de Presidente e Vice-Presidente os Conselheiros Jorge Guilherme de Araújo Carvalho e Elisabeth Borges Gonçalves, respectivamente, para mandato durante o período de 04/01/2021 a 04/01/2022. Como tanto, assumiram o compromisso de bem servir ao Conselho e à classe. Encerrada a eleição para escolha e posse do novo Presidente do CONRE-2(RJ), foram escolhidos os Membros e Presidentes das Comissões Executivas bem como o Dirigente do Setor Financeiro. O Conselheiro Hélio Otsuka foi eleito Dirigente do Setor Financeiro, para o período de 04/01/2021 a 04/01/2022. PRESIDENTE: Jorge Guilherme de Araújo Carvalho; VICE-PRESIDENTE: Elisabeth Borges Gonçalves; DIRIGENTE DO SETOR FINANCEIRO: Hélio Otsuka

Id: 2291537



AGÊNCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# OUIDORIA

# 0800 285 9796

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



# FEBRE AMARELA

*A proteção e a saúde de todos também dependem de você  
VAMOS ACABAR COM ELA!*

Vai viajar? Vacine-se!

Vai Ficar? Vacine-se!

Procure a unidade  
de saúde mais  
perto de sua casa.

Para mais informações acesse:  
[www.saude.gov.br/febreamarela](http://www.saude.gov.br/febreamarela)